

**PODER EXECUTIVO
ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARMÓPOLIS**

**DECRETO Nº. 015/2023
DE 01 DE MARÇO DE 2023**

CERTIDÃO
Certifico que a publicidade deste
foi realizada por afixação no
quadro de avisos da Prefeitura
Municipal, conforme determina
a Lei Orgânica do Município.
Em, 01/03/23

Amiton Teodoro de Oliveira
Secretário Municipal de Adm

**EXONERA DIRETOR DA DIVISÃO
DOS CEMITÉRIOS PÚBLICOS DA
CIDADE DE CARMÓPOLIS,
SÍMBOLO CC-IV, O SRº. NICOLAU
LEITE DA SILVA NETO, E DÁ
OUTRAS PROVIDÊNCIAS**

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE CARMÓPOLIS, ESTADO DE SERGIPE,
no uso de suas atribuições que lhe são conferidas nos termos da Lei Orgânica do
Município de Carmópolis-SE,

RESOLVE:

Art. 1º. – Exonerar **NICOLAU LEITE DA SILVA NETO**, portador do RG nº.
CPF nº. 046.860.595-93, do Cargo em Comissão de **Diretor da Divisão dos
Cemitérios Públicos da Cidade de Carmópolis**, Símbolo CC-IV, da Secretaria
Municipal de Obras e Serviços Urbanos, a partir de 01 de março de 2023.

Art. 2º – Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º – Revogam-se às disposições em contrário.

GABINETE DA PREFEITA DO MUNICÍPIO DE CARMÓPOLIS, em 01 de
março de 2023.

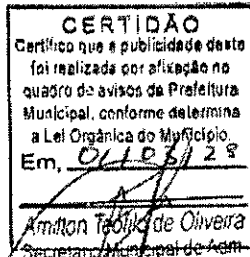
ESMERALDA MARA SILVA CRUZ
ESMERALDA MARA SILVA CRUZ
Prefeita Municipal

GABINETE DA PREFEITA



**PODER EXECUTIVO
ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARMÓPOLIS**

**DECRETO Nº. 015/2023
DE 01 DE MARÇO DE 2023**



EXONERA DIRETOR DA DIVISÃO DOS CEMITÉRIOS PÚBLICOS DA CIDADE DE CARMÓPOLIS, SÍMBOLO CC-IV, O SR. **NICOLAU LEITE DA SILVA NETO**, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE CARMÓPOLIS, ESTADO DE SERGIPE, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas nos termos da Lei Orgânica do Município de Carmópolis-SE,

RESOLVE:

Art. 1º. – Exonerar **NICOLAU LEITE DA SILVA NETO**, portador do RG nº. CPF nº. 046.860.595-93, do Cargo em Comissão de **Diretor da Divisão dos Cemitérios Públicos da Cidade de Carmópolis**, Símbolo CC-IV, da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos, a partir de 01 de março de 2023.

Art. 2º – Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º – Revogam-se às disposições em contrário.

GABINETE DA PREFEITA DO MUNICÍPIO DE CARMÓPOLIS, em 01 de março de 2023.

ESMERALDA MARA SILVA CRUZ
Prefeita Municipal

1